



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Alumínio, 14 de novembro de 2025.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 44/2025.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos membros dessa Nobre Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 530.000,00** (quinquinhos e trinta mil reais), destinado ao **Departamento Municipal de Transporte**, mediante a anulação de recursos das rubricas pertencentes aos Departamentos Municipal de Transporte, Desenvolvimento Social e Serviços Urbanos.

FICHA 146 – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 530.000,00.

A suplementação ora proposta se faz necessária para o reforço da dotação orçamentária do Departamento Municipal de Transportes, visando à renovação do contrato de Transporte Urbano para o exercício de 2025.

Saliento que todas as dotações objeto de anulação foram analisadas em conjunto com os respectivos departamentos, assegurando-se que permanecerão com recursos suficientes para o encerramento do exercício, bem como para o atendimento de eventuais demandas imprevistas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	ALUMÍNIO - SP
PROTÓCOLO N.º	2439,25
17, 11, 2025	
Pedro L	
RUE RICA	

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jediel Hosana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

02.08.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.122.0102.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 146.....R\$ 530.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.15.05 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atividade: 08.244.0205.2.082 - PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.510.0000

FICHA Nº 413.....R\$ 100.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.15.04 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atividade: 08.244.0205.2.086 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVI DE TERC - FISICA

Fonte de recurso – 05.510.0000

FICHA Nº 394.....R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0205.2.019 - MANUTENÇÃO UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.510.0000

FICHA Nº 359.....R\$ 150.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

02.08.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.122.0102.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 149.....R\$ 90.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02.07.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 15.451.0206.2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA URBANA

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 359.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 14 de novembro de 2025.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO

Prefeita Municipal